

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº PMC/025/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação com amparo legal, no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, para contratação da empresa MW & JR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para a aquisição de peças e serviço de concerto do oxímetro de pulso GE da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Departamento de Compras emitir a ordem de fornecimento e de serviços.

Congonhas, 19 de setembro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/053/2012

Partes: Município de Congonhas x Sengel Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 01(um)mês, com início em 13/09/2012 e término em 13/10/2012. Data: 12/09/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº. PMC/004/2012.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de obras de iluminação de campos de futebol. Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço Global). Entrega dos envelopes: Dia: 24/10/2012, às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 24/12/2012 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site WWW.congonhas.mg.gov.br. Ana Flávia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON